FGV DIREITO SP
MESTRADO PROFISSIONAL
DIREITO DOS NEGÓCIOS | 2024.1
CAROLINA SIMÕES CARDOSO

Projeto Preliminar de pesquisa apresentado ao
Mestrado Profissional da FGV Direito SP.

Versão de 31.01.25

1. Tema, contexto e delimitação de escopo

Contextualização e Recorte Temático

O uso da inteligência artificial já é uma realidade mundial, estando presente em diversas áreas, desde as mais óbvias como tecnologia, assim algumas aparentemente mais distantes, como saúde, política e legal, dentre outras, podendo ser utilizada tanto em processos de automação, quando se substitui o homem ou mesmo para complementar e auxiliar as decisões humanas. Já não é possível imaginar o crescimento de um negócio de longo prazo sem a utilização de inteligência artificial.

Em razão da crescente importância do assunto, o tema ganha grande relevância nas sociedades, e, naturalmente, nos respectivos conselhos de administração, estando presente nas decisões estratégicas das companhias, já que pode trazer benefícios significativos, como automação de processos, conforme mencionado anteriormente, e até criação de novos produtos ou serviços. Juntamente, com os benefícios, há cautelas a serem adotadas relativas à governança, aos riscos, a questões éticas, de segurança, privacidade dentre outras, que podem decorrer do seu uso.

No que se refere à legislação específica, embora exista uma corrente que defenda que a regulação da inteligência artificial é prematura e, pode, inclusive inibir a inovação, caminha-se no Brasil, para regulá-la, através do PL 2338/2023, que dispõe sobre o desenvolvimento, o fomento e o uso ético e responsável da inteligência artificial com base na centralidade da pessoa humana.

Diante do cenário de crescente uso da inteligência artificial e ainda mais considerando o ambiente de regulação ainda não consolidado no Brasil, o conselho de administração, como um órgão de administração de uma sociedade, e no uso de sua competência legal de fixar a orientação geral dos negócios da sociedade[1], sendo esta de capital aberto ou fechado, precisa agir ativamente diante do uso inteligência artificial. Assim, o conselho de administração deve atuar para que seus membros sejam capacitados quanto ao tema, entendam a natureza dos benefícios do uso da inteligência

[1] Artigo 142, I da Lei 6404/76.

artificial, assim como os riscos de sua utilização, estando, porém, sempre atento aos seus usos e consequências, e a utilizem com parcimônia[2].

Adicionalmente, além de analisar a sua utilização pela companhia em seu negócio no longo prazo, o conselho deve considerar ser consumidor de ferramentas de inteligência artificial no âmbito do desempenho de sua função de conselheiro. Objetiva-se analisar quais as funções a inteligência artificial pode assumir no conselho de administração, como, por exemplo: *governance officer,* secretário do conselho, *advisor*, ou até mesmo membro do conselho.

Diante do contexto, acima descrito, o presente projeto de pesquisa tem por objetivo analisar a "A utilização da Inteligência Artificial no processo decisório do conselho de administração: vantagens e cautelas".

Questão Central de Pesquisa

A questão central de pesquisa é: **"Como a Inteligência Artificial pode auxiliar no processo decisório do Conselho de Administração?"**

Modelo de Pesquisa predominante

Trata-se de um trabalho exploratório que tem por objeto a análise de como a inteligência artificial pode auxiliar no processo decisório do conselho de administração, o que pode se dar através da utilização de ferramentas para contribuir com a análise das informações e desempenho das funções e competências do conselheiro ou, inclusive, através do desempenho de outros papéis pela ferramenta, como: *governance officer,* secretário do conselho, *advisor*, ou até mesmo membro do conselho, além de avaliar eventuais riscos de responsabilização dos conselheiros neste contexto.

2. Quesitos, fontes de pesquisa e formas de acesso

Contextualização fática

1. O que é inteligência artificial?

    i. *Doutrina brasileira, artigos acadêmicos brasileiros e estrangeiros, manuais sobre o tema de órgãos como o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa ("IBGC"), dentre outros.*

2. Como a inteligência artificial pode ser utilizada no processo decisório do conselho de administração?

[2] FRAZÃO, ANA; MULHOLLAND, Caitlin (coordenadoras). Inteligência Artificial e Direito – Ética, Regulação e Responsabilidade. 1 Ed. São Paulo. Revista dos Tribunais Thomson Reuters. 2019.

i. *Doutrina brasileira, artigos acadêmicos brasileiros e estrangeiros, manuais sobre o tema de órgãos como IBGC, dentre outros, pesquisas junto a plataformas utilizadas pelos conselheiros.*

3. Como as sociedades de capital aberto brasileira têm tratado em sua agenda o tema da inteligência artificial?

   i. *Informações disponíveis no site das empresas pesquisadas, bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários brasileira e na B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão*

Referencial teórico-normativo

1. Qual a regulamentação vigente no Brasil com relação à inteligência artificial e quais as principais preocupações dessa regulamentação?

   i. *Regulamentação vigente no Brasil a partir da consulta ao site do planalto e artigos acadêmicos brasileiros sobre a regulamentação vigente no Brasil*

2. Considerando a competência e os deveres legais dos conselheiros de administração, como os seus membros devem atuar com relação ao uso da inteligência artificial em sua rotina e seu processo decisório?

   i. *Doutrina brasileira em matéria societária, artigos acadêmicos brasileiros e estrangeiros, manuais sobre o tema de órgãos como o IBGC, dentre outros, legislação e regulamentação societária brasileira aplicáveis*

Abordagem analítica

1. Quais as cautelas e preocupações os membros do conselho de administração devem ter com relação ao uso da inteligência artificial em sua rotina?

   i. *Doutrina brasileira, artigos acadêmicos brasileiros e estrangeiros, manuais sobre o tema de órgãos com o IBGC, dentre outros, legislação e regulamentação societária brasileira aplicáveis*

2. Seria possível inteligência artificial assumir funções como de *governance officer,* secretário do conselho, *advisor*, ou até mesmo membro do conselho deste órgão?

   i. Doutrina brasileira, artigos acadêmicos brasileiros e estrangeiros, manuais sobre o tema de órgãos como o IBGC, legislação e regulamentação brasileira societária aplicáveis

3. Como pode se dar a responsabilidade dos conselheiros pelo mau uso da inteligência artificial no processo decisório do conselho de administração?

i. *Doutrina brasileira, artigos acadêmicos brasileiros e estrangeiros, legislação e regulamentação brasileira aplicáveis, e jurisprudência sobre o tema.*

Recomendações finais

1. Quais os benefícios que a utilização da inteligência artificial no processo decisório do Conselho de Administração pode trazer para governança da sociedade?

   i. *Doutrina brasileira, artigos acadêmicos brasileiros e estrangeiros, manuais sobre o tema de órgãos como o IBGC, legislação e regulamentação brasileira societária aplicáveis*

2. Relevância prática, caráter inovador e potencial de impacto

Por que o trabalho é relevante e a quem se destina?

O trabalho é relevante porque abordará como as ferramentas de inteligência artificial podem ser utilizadas no processo decisório e exercício de competências legais e atribuições do conselho de administração, a partir da análise dos benefícios e cautelas a serem aplicadas neste contexto. Será avaliada também, eventual responsabilidade dos conselheiros em razão da referida utilização.

O trabalho será destinado a membros do conselho de administração, assim como advogados especializados em direito societário, direito tecnológico e profissionais que atuem com tema de governança corporativa em sociedades de capital aberto ou fechado.

Qual a utilidade prática e o componente de inovação?

O trabalho terá utilidade prática e imediata para membros do conselho de administração, pessoas que ocupam a função de *governance officer* e advogados societários e de tecnologia, além de profissionais que atuem com governança corporativa, na medida em que analisará como a inteligência artificial pode ser utilizada e contribuir para o processo decisório do conselho de administração e aprimorar a sua governança. O componente de inovação diz respeito à análise da possibilidade das funções que a inteligência artificial pode assumir no processo decisório do conselho de administração como: *governance officer,* secretário do conselho, *advisor*, ou até mesmo conselheiro de administração.

Como pode transformar a realidade?

A partir da pesquisa a ser realizada, espera-se recomendar ao conselho a utilização de ferramentas de inteligência artificial no seu processo decisório, de modo a contribuir para obtenção de decisões mais ágeis, assertivas, além de aprimorar a governança da sociedade. Vale mencionar que o trabalho abordará a utilização dessas ferramentas de maneira disruptiva, na medida em que analisará a possibilidade de sua utilização como: *governance officer,* secretário do conselho, *advisor*, ou até mesmo membro do conselho.

3. *Familiaridade com objeto da pesquisa*

A pesquisadora é advogada com aproximadamente 20 anos de experiência na área societária, tendo iniciado a carreira em banco de investimento, e, posteriormente migrado para escritório de advocacia de grande porte, onde atuou por 8 anos, no qual teve a oportunidade de trabalhar em diversas operações societárias, como compra e venda de empresas, litígios societários, secretaria e coordenação de assembleias gerais, reuniões de conselho de administração, conselho fiscal, além de operações de mercado de capitais, prestando assessoria societária a clientes nacionais e estrangeiros, inclusive, conselheiros de administração. Na sequência, atuou por 9 anos como Diretora Jurídica responsável pela área societária da Telefônica Brasil S.A., empresa multinacional, líder de mercado, com ações listadas no Brasil e nos Estados Unidos, tendo tido grande contato com conselheiros de administração, seja na exposição de temas como reestruturações societárias, operações de *merger and acquisition*, novas políticas da companhia, além da secretaria e organização de reuniões de conselho e seus comitês, e sessões exclusivas do conselho.

Além disso, a pesquisadora cursou pós-graduação na Fundação Getúlio Vargas no Rio de Janeiro em direito societário e mercado de capitais, além de ter realizado curso de Governança Corporativa na *New York University* (NYU), no período em que trabalhou na filial de Nova York do escritório de advocacia brasileiro, em que atuou.

Por fim, a pesquisadora realizou o Curso de Formação para Conselheiro de Administração no Instituto Brasileiro de Governança Corporativa ("IBGC"), onde foi exposta a discussões envolvendo a temática do conselho de administração e inteligência artificial.

5. **Bibliografia preliminar**

GOUVÊA, Carlos Portugal. *A Estrutura da Governança Corporativa.* 1 Edição. São Paulo. Quartier Latin, 2022.

SALOMÃO FILHO, Calixto. *O novo direito societário: eficácia e sustentabilidade*. 5 Ed. São Paulo. Saraiva Educação. 2019

HOLLY, Gregory and SIDLEY, Austin. *AI and the role of the Board of Directors*. https://corpgov.law.harvard.edu/2023/10/07/ai-and-the-role-of-the-board-of-directors/

Guia Inteligência Artificial para Conselheiros de Administração. https://ibgc.org.br/blog/conheca-guia-inteligencia-artificial-conselheiros

Inteligência Artificial no Âmbito do Conselho de Administração. O papel do Conselho de Administração frente a questões de Inteligência Artificial: Estratégia, Pessoas e Gerenciamento de Riscos Corporativos. https://www.ibgc.org.br/blog/inteligencia-artificial-ambito-conselho-administracao

FRAZÃO, Ana. "*Regulation of artificial intelligence in Brazil: examination of Draft Bill n.2338/2023"*. UNIO – EU Law Journal. Vol.10 No. 1, May 2024, pp 55-70. 2024. Centre of Studies in European Union Law School of Law- University of Minho

FRAZÃO, ANA; MULHOLLAND, Caitlin (coordenadoras). Inteligência Artificial e Direito – Ética, Regulação e Responsabilidade. 1 Ed. São Paulo. Revista dos Tribunais Thomson Reuters. 2019.

FEFERBAUM, Marina; DA SILVA, Alexandre Pacheco; COELHO, Alexandre Zavaglia; SILVEIRA, Ana Carolina Rodrigues Dias (coordenadores). "*Ética, Governança e Inteligência Artificial"*. 1 Ed. São Paulo. Editora Almedina. 2023

PINTO, Rodrigo Alexandre Lazaro; NOGUEIRA, Jozelia (coordenadores). "*Inteligência Artificial e Desafios Jurídicos*. Limites Éticos e Legais". 1 Ed. São Paulo. Editora Almedina (2023)

DE ALENCAR, Ana Catarina. "*Inteligência Artificial, Ética e Direito. Guia Prático para Entender o Novo Mundo"*. 1 Ed. São Paulo. Expressa. 2022

VIGLIAR, José Marcelo Menezes (coordenador). "*Inteligência Artificial. Aspectos Jurídicos*." 1Ed. São Paulo. Almedina, 2023.

4. Cronograma de execução

	2025												2026									
Atividade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Horas
Projeto de Pesquisa																						30h
Projeto Ajustado																						20h
Sumário Preliminar																						20h
Revisão bibliográfica																						70h
Entrevistas																						20h
Versão intermediária do trabalho																						100h
Versão provisória do trabalho																						100h
Banca de Qualificação																						20h
Versão final do trabalho																						50h
Banca final																						10h
Versão Corrigida																						20h
Total de horas																						460h

*****